



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CONTRATO Nº 01/DP/011/2023

PROC. ADM. Nº 012/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA
CAMPOS/MA E A EMPRESA IZAIAS
DELFINO DOS SANTOS – ME.**

Por este instrumento particular, o **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA**, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME, inscrito pelo CNPJ Nº 26.529.188/0001-53, situado na Av. Ana Jansen, nº 09, Pvmto 5, Torre II, Lagoa Corporate 508, São Luis - MA, representada pelo Sr. Ozenilton Costa de Santana, portador da Cédula de Identidade nº 0441950957 GEJUSPC/MA e CPF nº 930.692.943-91, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 011/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de folha de pagamento, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a Dispensa de Licitação nº 011/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pela aquisição dos itens descritos no Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) pelo período de 09 (nove) meses, totalizando um valor global de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), nos preços unitários conforme a proposta da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Item	Discriminação	Unid	Qtd.	Preço Mensal	Preço Total
3	Licença de uso (locação) de software de folha de pagamento	Mês	09	R\$ 660,00	R\$ 5.940,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 09 (nove) meses.

Cláusula sexta – Do prazo de Execução:

- 6.1 O prazo para implantação do sistema será de 15 (quinze) dias a partir da publicação do extrato de contrato na imprensa oficial.
- 6.2 O prazo para a prestação dos serviços de manutenção será de 09 (nove) meses contados a partir do final da Implantação.
- 6.3 A empresa declarada habilitada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a realização do teste de conformidade, que consiste na apresentação do sistema para identificar o atendimento a todas as funcionalidades essenciais descritas nos requisitos deste termo, na sede da Câmara Municipal de Lima campos - MA

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços prestados pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- 7.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento
- 7.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Casa Legislativa poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir ou fazer cumprir as seguintes obrigações em relação ao contrato:

15.1.1. A CONTRATADA deve possuir licenças ou direitos de uso válidos e vigentes de todos os sistemas, hardwares e quais componentes infra estruturais envolvidos nos serviços prestados;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 15.1.2. A CONTRATADA deverá prestar serviços suporte em regime de atendimento 7 x 24 para abertura de chamado e de 5 x 8 para resolução de problema, presencial ou remotamente, o qual se fizer necessário;
- 15.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema para abertura e fechamento dos chamados de administradores e para incidentes referentes ao serviço, por conta ou sistema publicado na internet de propriedade da CONTRATADA, devendo todos os chamados abertos serem registrados com número de protocolo próprio que permita ao CONTRATANTE acompanhar seus atendimentos;
- 15.1.4. A CONTRATADA deverá somente permitir a divulgação dos dados cadastrados no Sistema para qualquer terceiro, mediante a prévia autorização do CONTRANTE, por força da lei ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a CONTRATADA deverá informar o CONTRANTE de imediato;
- 15.1.5. A CONTRATADA deverá garantir que os dados armazenados pelo Sistema, incluídas as cópias realizadas, serão enviados ao CONTRANTE tão logo tenha sido solicitado pelo CONTRANTE e na hipótese de término da vigência do Contrato;
- 15.1.6. A CONTRATADA deverá garantir que os dados armazenados pelo Sistema, incluídas as cópias realizadas, serão destruídas pela CONTRATADA, tão logo tenha sido solicitado pelo CONTRANTE ao término da vigência do Contrato;
- 15.1.7. A CONTRATADA não deverá discutir perante terceiros, divulgar, revelar, ceder a qualquer título, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica dados do Sistema produzidos pela CONTRATANTE;
- 15.1.8. A CONTRATADA deverá concordar em usar os dados recebidos da CONTRATANTE, por meio do Sistema, com o propósito restrito de se fazer cumprir o estabelecido e acordado;
- 15.1.9. A CONTRATADA deverá manter todos os dados do Sistema em local seguro, com acesso limitado, e somente os consultores, empregados ou agentes da CONTRATADA que necessitarem de tais dados poderão acessá-las, sendo certo que os mesmos deverão concordar em se submeter aos termos do presente Termo;
- 15.1.10. A CONTRATADA deverá emitir, prontamente, uma declaração assinada por seu representante legal, confirmando que todos os dados armazenados pelo Sistema foram enviados ao CONTRANTE e que posteriormente foram inteiramente destruídos, comprometendo-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas ou digitais), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento, a pedido do CONTRANTE;

- 15.1.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judicial, incluindo se as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação dos dados do Sistema por seus agentes, funcionários, consultores e representantes, ou ainda, por terceiros, que obtiveram as informações e materiais por seu intermédio;
- 15.1.12. A CONTRATADA deverá manter procedimentos administrativos adequados à preservação de quaisquer materiais ou dados que constituam o Sistema evitando extravio ou perda de informações, devendo comunicar à CONTRANTE, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza;
- 15.1.13. A CONTRATADA deverá avisar, caso haja a necessidade de realizar manutenção preventiva, o CONTRANTE com 72h (setenta e duas horas) de antecedência da data proposta para a realização do serviço, que deverá ser ratificada pelo CONTRANTE;
- 15.1.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela preservação das informações gravadas em seus servidores através de cópias de segurança atualizadas, bem como a manutenção do sigilo de informações e dados do CONTRATANTE;
- 15.1.15. Executar fielmente o objeto do Contrato, comunicando imediatamente a Contratante à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- 15.1.16. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- 15.1.17. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.18. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato;
- 15.1.19. Executar o objeto do Contrato com qualidade de modo a atender as exigências do Contratante, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista e segurança;

15.1.20. Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

15.1.21. Cuidar para que os profissionais destinados à execução dos serviços objeto deste Contrato não tenham qualquer vínculo trabalhista com a Contratante, sendo, exclusivamente, remunerados pela CONTRATADA e a ela vinculados;

15.1.22. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou servidores;

15.1.23. No caso de rescisão contratual ou da não renovação, a CONTRATADA deverá garantir a execução do serviço de internalização e migração do Sistema hospedado da CONTRATADA para o novo sistema do CONTRATANTE.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 15.6. Os tributos, multas, indenizações, bem como valores a serem ressarcidos à contratante, provenientes de penalidades, serão cobrados pela casa legislativa e repassados aos cofres públicos do poder executivo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

contratante e será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA).

- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 02 (dois) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 02 (dois) anos, será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 17.13. Os tributos, multas, indenizações, bem como valores a serem ressarcidos à contratante, provenientes de penalidades, serão cobrados pela casa legislativa e repassados aos cofres públicos do poder executivo.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada no Diário Oficial da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos – MA, 21 de março de 2023.

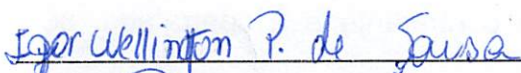
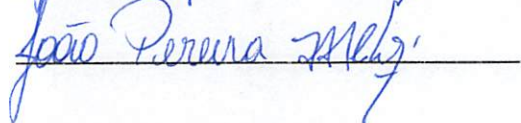

Câmara Municipal de Lima Campos

Sr. Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


IZAIAIS DELFINO DOS SANTOS – ME

Sr. Ozenilton Costa de Santana
CPF nº 930.692.943-91
Procurador
Contratado

Testemunhas:

CPF 607.924.353-97

CPF 449.496.183-34



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
21102128917		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas)			
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS		TEREZINHA DELFINO DE PAULO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
02/01/1985	05583595636	DETRAN	CE
CPF (número)			
979.091.903-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			NÚMERO
RUA 10			19
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Linha da Junta Comercial)
QUADRA 5	PLANALTO VINHAIS III	65074-863	002587 - São Luís
MUNICIPIO	UF		MA
São Luís			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AV. ANA JANSEN			9
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Linha da Junta Comercial)
PAYMTO 05 T II, SALA 508;	Ponta D'Arena	65077-300	002587 - São Luís
MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	IZAIASDELFINO@ASPEC.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
20.000,00	vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	ATIVIDADE (6202-3/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
6202300	CUSTOMIZAVEIS ATIVIDADES (6201-5/01) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB		
Atividade Secundária	ENCOMENDA (6203-1/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
6203100, 6209100, 8219901, 8219999, 6201501	NAO-CUSTOMIZAVEL (6209-1/00) SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM		
	TECNOLOGIA DA INFORMACAO (8219-9/99) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS		
	ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMO O		
	SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS (8219-9/01)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
07/11/2016	26.529.188/0001-53		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
14/06/2019	<i>Izaias Delfino dos Santos</i>	FUNDENTE DE ATIVIDADE: ☐ 4 - SIM ☐ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002728646	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:40 SOB Nº 20190785373.
PROTOCOLO: 190785373 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852861. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102128917		NIRE DA FILIAL (preencher somente se, ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DELFINO DE PAULO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05583505636	Órgão emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 979.091.903-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 10			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QUADRA 5	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS III	CEP 65074-863	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN			NÚMERO 9
COMPLEMENTO PAVMT0 05 T II; SALA 508;	BAIRRO/DISTRITO Ponta D'Araia	CEP 65077-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZAIASDELFINO@ASPEC.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6202300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FOTOCOPIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.529.158/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 14/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO IZAIAS DELFINO DOS SANTOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002728646	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

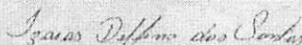
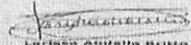
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:40 SOB Nº 20190785373.
PROTOCOLO: 190785373 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852861. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME IZAÍAS DELFINO DOS SANTOS					
		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2001002133244 SSP CE			
		CPF 979.091.903-44		DATA NASCIMENTO 02/01/1985	
		FILIAÇÃO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS TEREZINHA DELFINO DE PAULO			
		PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
		R# REGISTRO 05593509824		VALIDADE 15/06/2023	1ª HABILITAÇÃO 31/08/2012
OBSERVAÇÕES					
 ASSINATURA DO PORTADOR					
		LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 09/11/2018	
		 ASSINATURA DO EMISSOR		45100785166 MA037913204	
MARANHÃO					

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1731556916

PROIBIDO PLASTIFICAR
1731556916

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Juliana Pereira Soares Lourenço
Tabela

LIVRO:101-P

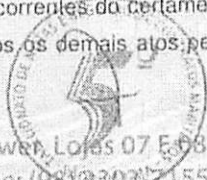
FOLHA:190
ATO:12262

TRASLADO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE IZAIAS
DELFINO DOS SANTOS FAZ EM FAVOR DE FRANCISCA
RAMILLA CUTRIM VERAS, OZENILTON COSTA DE
SANTANA, VERONICA LEITE BRANDÃO, NA FORMA
ABAIXO:



Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 7 e 8, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente, compareceu como **Outorgante IZAIAS DELFINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Canindé, Estado do Ceará, nascido em 02 de janeiro de 1985, filho de Antônio Ribeiro dos Santos e Terezinha Delfino de Paulo, empresário, portador da carteira de identidade número 2001002133244/SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 979.091.903-44, residente e domiciliado na Alameda E, Condomínio Brisas Life, Torre Primavera, Apartamento 1107, Bairro Quintandinha, CEP 65.070-628, em São Luís, Estado do Maranhão; titular da empresa individual IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.529.188/0001-53, com sede na Avenida Maestro Joao Nunes, Avenida Ana Jansen, número 09, Pavimento 05, Torre II, Sala 508, Bairro Ponta D'Areia, CEP 65.077-300, em São Luís, Estado do Maranhão, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em data de 25 de junho de 2019, sob o número 20190785373, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2020, sob o código de validação 5FABNHDB; pessoa que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seus **Procuradores 1) FRANCISCA RAMILLA CUTRIM VERAS**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade número 0480341120130/SESP-MA, inscrita no CPF sob o número 613.947.783-25, residente e domiciliada na Travessa Epitácio Cafeteira, número 330, Bairro São Francisco, CEP 65.076-130, em São Luís, Estado do Maranhão; **2) OZENILTON COSTA DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, técnico de suporte, portador da carteira de identidade número 441950957/SSP-MA, inscrito no CPF sob o número 930.692.943-91, residente e domiciliado na Rua Jaú, número 13, Bairro Divinéia, CEP 65.068-014, em São Luís, Estado do Maranhão; **3) VERONICA LEITE BRANDÃO**, brasileira, solteira, técnica de suporte, portadora da carteira de identidade número 0201497120024/SSP-MA, inscrita no CPF sob o número 041.589.513-80, residente e domiciliado na Avenida Norte Sul, quadra 01, casa 42-A, Bairro Cohatrac III, CEP 65.054-615, em São Luís, Estado do Maranhão; **a quem confere poderes especiais e específicos para representá-lo (podendo agir em conjunto ou isoladamente) junto a Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Fundações Públicas e qualquer órgão público, para participar de licitações, em todas as modalidades, Públicas e Privadas, inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo os ditos procuradores, oferecer lances verbais e/ou negociar preços, retirar editais e receber cartas convites, apresentar documentos de identifições, documentos de habilitação, quando for o caso e propostas financeiras, concordar ou não com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanti-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo ainda, assinar declarações, propostas, interpor impugnações, vistorias, recursos, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, receber intimações, notificações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, assinar lista de presença e atas, abrir mão de prazo recursal, assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para qual a outorgante tenha sido convocada, como também praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se**



Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lojas 07 e 08, Bairro Jardim Renascença - CEP 65.075-441
São Luís / MA - Telefone: (98) 3303-7155 - www.5oficiosaoluís.com.br



fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso; sendo **VEDADO** o seu substabelecimento; Os nomes e os dados dos procuradores foram fornecidos e conferidos pelo titular da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza, isentando a tabeliã por quaisquer incorreções e/ou omissões. O titular da empresa outorgante, afirma sob as penas da lei, que apresentou o requerimento de empresário bem como a certidão simplificada e que não possui alterações posteriores devidamente registradas na Junta Comercial competente; Este Instrumento público de procuração, terá como prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2022; A parte foi informada neste ato que será encaminhada uma cópia desta procuração para a Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme determina o Provimento nº 42, de 31 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos); - FERC: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); FADEP: R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos); FEMP: R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) - Valor total: R\$ 98,94 (noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pelo outorgante e tendo este achado conforme, outorgou, aceitou e assina: Eu, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS:

são Luís, terça-feira, 22 de dezembro de 2020

EM TESTO. 2 DA VERDADE.

Izaias Delfino dos Santos
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS

Thays Brito dos Santos Silva
Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA	
Selo: PROCUR156711J34MQVB1GPB4JA11	
Data/Hora: 22/12/2020 11:02:08	
Livro: 101-P FADEP: R\$ 3,57	
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 98,94	
Emolumentos: R\$ 89,10 FERC: R\$ 2,70	
FADEP: R\$ 3,57 FEMP: R\$ 3,57	
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525564646  NOME OZENILTON COSTA DE SANTANA DIG. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 0441950957 GEJUSPC MA CPF 930.692.943-91 DATA NASCIMENTO 13/08/1990 FILIAÇÃO ABIAS MONTELES DE SANTANA MARIA LUCIA COSTA DE SANTANA PERMISSÃO 0000000000 REC. EMISSÃO 0000000000 CAI: NOME E							
Nº REGISTRO 04127319420		VALIDADE 17/08/2022		1ª INABILITAÇÃO 26/06/2007			
OBSERVAÇÕES							
PROIBIDO PLASTIFICAR 1525564646 ASSINATURA DO PORTADOR <i>Ozenilton Costa de Santana</i> LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 17/08/2017 ASSINATURA DO EMISSOR MARANHÃO							



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
CNPJ: 26.529.188/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:42 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **D5C2.5580.8F99.DBF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.529.188/0001-53
Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 7 S806 CD EMP VMORAIS / CALHAU /
SAO LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203171002416761

Informação obtida em 08/03/2023 14:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.529.188/0001-53

Certidão nº: 8456351/2023

Expedição: 27/02/2023, às 09:48:19

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.529.188/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227885/22

Data da Certidão: 14/12/2022 14:07:45

**CPF/CNPJ 26529188000153 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/12/2022 11:51:21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086197/22

Data da Certidão: 14/12/2022 14:08:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26529188000153

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/12/2022 11:52:35



CERTIFICADO

1020230092180089



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007663722023

Validade: 30/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.529.188/0001-53	Inscrição Municipal: 98224834
Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN	
Número: 9	Complemento: PAVMTO 05 T II;SALA 508;
Bairro: Ponta D'Areia	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65077300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de janeiro de 2023 às 09:32, sob o código de autenticidade nº 2455D7DF5BF96CDDA4716A5F3A103405.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, com sede na Av. Nina Rodrigues nº 09, quadra XIV, Ponta da Areia, Edifício Comercial Lagoa Corporate & Offices, torre II, sala 507, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.529.188/0001-53, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: Sistema informatizado (software) de Contabilidade Pública e Orçamento, Sistema informatizado (software) de Licitações e Contratos, Sistema informatizado (software) de Patrimônio, Sistema informatizado (software) de Almoxarifado, Sistema informatizado (software) de Publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, Sistema informatizado (software) de E- Sic, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, no período de 02/04/2018 a 24/06/2019, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado na Prefeitura, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

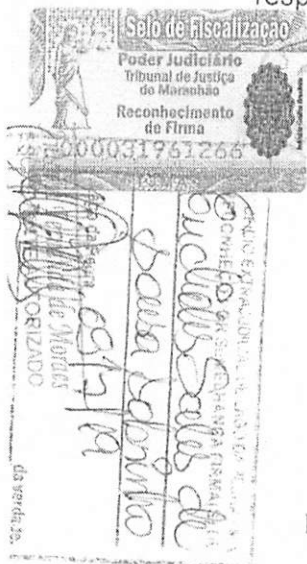
Lago da Pedra -MA, em 24 de junho de 2019

Euclides Sales de Sousa Sobrinho
CPF nº 258.201.413-34

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Lago da Pedra

Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Cep 65.715-000, Lago da Pedra, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.021.810/0001-00 Home page: www.lagodapedra.ma.gov.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 2252023

Código de validação: F3B4E7AB33

Número da guia: 23057301001411611.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia onze (11) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **26.529.188/0001-53**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/01/2023 13:09 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 2252023 / Código: F3B4E7AB33
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 96 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 96 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME, estabelecida no(a) AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, nº 9, PAVMTO05 T II SL 508, bairro PONTA D AREIA, CEP 65077-300, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.529.188/0001-53 e registrada no(a) LIVRO DIÁRIO sob o nº 05 por despacho de 08/11/2016.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 979.091.903-44

NUBIA REGINA COELHO SOUSA
CONTADORA
CRC Nº 8307-O/MA
CPF: 895.666.883-34

Balanzo Patrimonial

Pág.: 90 de 96

Licenciado para: DINAMICA AUDITORIA, CONSULTORA E CONTABILIDADE LTDA - ME

ELOI

Empresa: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME - CNPJ: 26.529.188/0001-53

Fortes Contábil 6.186.0

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, Complemento: PAVMTO05 T II SL 508, N.º: 9, Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luis,

Estado: MA, CEP: 65077300, Telefone: (98) 32359758

NIRE: 21102128917 - Data: 11/11/2016

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	573.030,77 D
1.01	Ativo Circulante	419.297,44 D
1.01.01	Disponibilidades	414.147,42 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	414.147,42 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	414.147,42 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.611,38 D
1.01.01.01.01.0002	Banco do Brasil	87.509,47 D
1.01.01.01.01.0003	Aplicação Renda Fixa 500	267.595,11 D
1.01.01.01.01.0012	JS5 - Saf Kepler Equi	25.974,00 D
1.01.01.01.01.0013	Aplicações Diversas	30.456,83 D
1.01.01.01.01.0014	Banco Safra	0,63 D
1.01.03	Clientes	5.150,02 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	5.150,02 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	5.150,02 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	5.150,02 D
1.07	Ativo não Circulante	153.733,33 D
1.07.04	Imobilizado	3.733,33 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	4.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações. Amortizações e Quotas de Exaustão	266,67 C
1.07.04.21.03	Depreciação Equipamentos, Maquinas e Instal. Industriais	266,67 C
1.07.05	Intangível	150.000,00 D
1.07.05.01	Concessões	150.000,00 D
1.07.05.01.01	Concessão de Softwares	150.000,00 D
2	*** Passivo ***	573.030,77 C
2.01	Passivo Circulante	21.685,29 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.685,29 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	21.685,29 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.400,53 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	517,15 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	883,38 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	20.284,76 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	11,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	20.273,76 C
2.07	Patrimônio Líquido	551.345,48 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.04	Reservas	531.345,48 C
2.07.04.01	Reservas	531.345,48 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	531.345,48 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	531.345,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 573.030,77 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Balanco Patrimonial

Pág.: 91 de 96

Licenciado para: DINAMICA AUDITORIA, CONSULTORA E CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME - CNPJ: 26.529.188/0001-53
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, Complemento: PAVMTO05 T II SL 508. N.º: 9, Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís,
Estado: MA, CEP: 65077300, Telefone: (98) 32359758
NIRE: 21102128917 - Data: 11/11/2016

Conta	Descrição	31/12/2021
	IZAIAS DELFINO DOS SANTOS EMPRESARIO CPF: 979.091.903-44	NUBIA REGINA COELHO SOUSA CONTADORA CRC Nº 8307-O/MA CPF: 895.666.883-34

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 92 de 96

Licenciado para: DINAMICA AUDITORIA, CONSULTORA E CONTABILIDADE LTDA - ME

ELOI

Empresa: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME - CNPJ: 26.529.188/0001-53

Fortes Contábil 6.186.0

NIRE: 21102128917 - Data: 11/11/2016

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, Complemento: PAVMTO05 T II SL 508, N.º: 9, Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luis,

Estado: MA, CEP: 65077300, Telefone: (98) 32359758

Estabelecimentos: 0001 - IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	935.262,63
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	935.262,63
Vendas de Serviços	935.262,63
(-) Deduções da Receita	174.474,71
Impostos Faturados	174.474,71
Simples	174.474,71
(=) Receita Líquida	760.787,92
(=) Lucro Bruto	760.787,92
(-) Despesas Operacionais	398.634,80
Despesas Administrativas	396.647,54
Resultado Financeiro	1.987,26
Receitas Financeiras	(96,24)
Despesas Financeiras	2.083,50
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	362.153,12
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	362.153,12
(=) Resultado Líquido do Exercício	362.153,12

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 979.091.903-44

NUBIA REGINA COELHO SOUSA
CONTADORA
CRC Nº 8307-O/MA
CPF: 895.666.883-34

Balancete Contábil

Pág.: 93 de 96

Licenciado para: DINAMICA AUDITORIA, CONSULTORA E CONTABILIDADE LTDA - ME

ELOI

Empresa: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME - CNPJ: 26.529.188/0001-53

Fortes Contábil 6.186.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): 0001 - IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, Complemento: PAVMTO05 T II SL 508, N.º: 9, Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís,

Estado: MA, CEP: 65077300, Telefone: (98) 32359758

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	585.452,45 D	3.045.186,46	3.057.608,14	573.030,77 D
1.01	Ativo Circulante	585.452,45 D	2.891.186,46	3.057.341,47	419.297,44 D
1.01.01	Disponibilidades	234.163,98 D	1.879.796,48	1.699.813,04	414.147,42 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	234.163,98 D	1.879.796,48	1.699.813,04	414.147,42 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	234.163,98 D	1.879.796,48	1.699.813,04	414.147,42 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.777,27 D	60.463,61	60.629,50	2.611,38 D
1.01.01.01.01.0002	Banco do Brasil	0,00	1.213.371,98	1.125.862,51	87.509,47 D
1.01.01.01.01.0003	Aplicação Renda Fixa 500	0,00	553.847,26	286.252,15	267.595,11 D
1.01.01.01.01.0012	JS5 - Saf Kepler Equi	0,00	25.974,00	0,00	25.974,00 D
1.01.01.01.01.0013	Aplicações Diversas	231.386,71 D	0,00	200.929,88	30.456,83 D
1.01.01.01.01.0014	Banco Safra	0,00	26.139,63	26.139,00	0,63 D
1.01.03	Clientes	39.943,04 D	935.262,63	970.055,65	5.150,02 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	39.943,04 D	935.262,63	970.055,65	5.150,02 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	39.943,04 D	935.262,63	970.055,65	5.150,02 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	39.943,04 D	935.262,63	970.055,65	5.150,02 D
1.01.05	Créditos	311.345,43 D	76.127,35	387.472,78	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	311.345,43 D	76.127,35	387.472,78	0,00
1.01.05.01.03	Adiantamentos Diversos	311.345,43 D	66.622,09	377.967,52	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	2.550,00 D	3.069,54	5.619,54	0,00
1.01.05.01.03.0006	Adiantamento a Sócio	308.795,43 D	63.552,55	372.347,98	0,00
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	0,00	9.505,26	9.505,26	0,00
1.01.05.01.07.0002	Salário Maternidade	0,00	9.505,26	9.505,26	0,00
1.07	Ativo não Circulante	0,00	154.000,00	266,67	153.733,33 D
1.07.04	Imobilizado	0,00	4.000,00	266,67	3.733,33 D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00	266,67	266,67 C
1.07.04.21.03	Depreciação Equipamentos, Maquinas e Instal. Indu	0,00	0,00	266,67	266,67 C
1.07.05	Intangível	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00 D
1.07.05.01	Concessões	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00 D
1.07.05.01.01	Concessão de Softwares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00 D
2	*** Passivo ***	585.452,45 C	656.874,23	644.452,55	573.030,77 C
2.01	Passivo Circulante	23.912,11 C	284.526,25	282.299,43	21.685,29 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	23.912,11 C	284.526,25	282.299,43	21.685,29 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.800,00 C	2.800,00	0,00	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.800,00 C	2.800,00	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0002	Estratégia Empresa Júnior de Administração	2.800,00 C	2.800,00	0,00	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	17.227,17 C	277.841,31	282.299,43	21.685,29 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	106.295,25	107.695,78	1.400,53 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	12.662,55	13.179,70	517,15 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	6.259,91	7.143,29	883,38 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	0,00	99,05	99,05	0,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	68.746,40	68.746,40	0,00
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	9.308,60	9.308,60	0,00
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	0,00	8.185,41	8.185,41	0,00
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	0,00	1.033,33	1.033,33	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	17.227,17 C	171.546,06	174.603,65	20.284,76 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	0,00	117,94	128,94	11,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	17.227,17 C	171.428,12	174.474,71	20.273,76 C
2.01.01.21	Provisões	3.884,94 C	3.884,94	0,00	0,00
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	3.884,94 C	3.884,94	0,00	0,00
2.01.01.21.02.0001	Décimo Terceiro Salário	435,45 C	435,45	0,00	0,00

quarta-feira, 6 de abril de 2022

09:36:14

Continua...

Balancete Contábil

Pág.: 94 de 96

Licenciado para: DINAMICA AUDITORIA, CONSULTORA E CONTABILIDADE LTDA - ME

ELOI

Empresa: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME - CNPJ: 26.529.188/0001-53

Fortes Contábil 6.186.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): 0001 - IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, Complemento: PAVMTO05 T II SL 508. N.º: 9, Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65077300, Telefone: (98) 32359758

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.01.21.02.0002	Férias	3.449,49 C	3.449,49	0,00	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	561.540,34 C	372.347,98	362.153,12	551.345,48 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
2.07.04	Reservas	541.540,34 C	372.347,98	362.153,12	531.345,48 C
2.07.04.01	Reservas	541.540,34 C	372.347,98	362.153,12	531.345,48 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	541.540,34 C	372.347,98	362.153,12	531.345,48 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	541.540,34 C	372.347,98	362.153,12	531.345,48 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	1.512.743,56	1.512.743,56	0,00
3.01	Resultado Líquido do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	1.512.743,56	1.512.743,56	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	1.512.743,56	1.512.743,56	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	1.109.737,34	1.109.737,34	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	935.262,63	935.262,63	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços	0,00	935.262,63	935.262,63	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	174.474,71	174.474,71	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	174.474,71	174.474,71	0,00
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais	0,00	96,24	96,24	0,00
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	0,00	96,24	96,24	0,00
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	96,24	96,24	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	400.826,48	400.826,48	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	400.826,48	400.826,48	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunerações	0,00	58.442,48	58.442,48	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	6.497,63	6.497,63	0,00
3.01.01.07.01.0019	Despesa Alimentícia	0,00	19.651,89	19.651,89	0,00
3.01.01.07.01.0020	Despesas Combustível	0,00	2.886,52	2.886,52	0,00
3.01.01.07.01.0039	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Depreciação	0,00	523,00	523,00	0,00
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	0,00	10.327,60	10.327,60	0,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	0,00	6.668,14	6.668,14	0,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	0,00	8.889,06	8.889,06	0,00
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	0,00	1.520,00	1.520,00	0,00
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	0,00	3.778,20	3.778,20	0,00
3.01.01.07.01.0056	Despesas com Tecnologia da Informação	0,00	2.660,00	2.660,00	0,00
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	0,00	1.326,17	1.326,17	0,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	186.977,35	186.977,35	0,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	549,00	549,00	0,00
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	0,00	52.988,97	52.988,97	0,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	0,00	4.685,42	4.685,42	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	10.480,00	10.480,00	0,00
3.01.01.07.01.0076	Consultoria Administrativa	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
3.01.01.07.01.0078	Despesa com Refeição	0,00	892,43	892,43	0,00
3.01.01.07.01.0079	Condução	0,00	9.379,10	9.379,10	0,00
3.01.01.07.01.0080	Impostos	0,00	7.171,70	7.171,70	0,00
3.01.01.07.01.0081	Abono Pecuniário	0,00	1.650,60	1.650,60	0,00
3.01.01.07.01.0082	Despesas com Depreciação	0,00	266,67	266,67	0,00
3.01.01.07.01.0083	Hora Extra 50%	0,00	114,55	114,55	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	2.083,50	2.083,50	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	2.083,50	2.083,50	0,00
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	2.083,50	2.083,50	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	935.358,87	935.358,87	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	935.358,87	935.358,87	0,00

Balancete Contábil

Pág.: 95 de 96

Licenciado para: DINAMICA AUDITORIA, CONSULTORA E CONTABILIDADE LTDA - ME

ELOI

Empresa: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME - CNPJ: 26.529.188/0001-53

Fortes Contábil 6.186.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): 0001 - IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, Complemento: PAVMT005 T II SL 508, N.º: 9, Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís,

Estado: MA, CEP: 65077300, Telefone: (98) 32359758

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
		0,00	6.150.163,12	6.150.163,12	0,00

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 979.091.903-44

NUBIA REGINA COELHO SOUSA
CONTADORA
CRC Nº 8307-O/MA
CPF: 895.666.883-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 96 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 96 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME, estabelecida no(a) AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, nº 9, PAVMTO05 T II SL 508, bairro PONTA D AREIA, CEP 65077-300, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.529.188/0001-53 e registrada no(a) LIVRO DIÁRIO sob o nº 05 por despacho de 08/11/2016.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 979.091.903-44

NUBIA REGINA COELHO SOUSA
CONTADORA
CRC Nº 8307-O/MA
CPF: 895.666.883-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89566688334	NUBIA REGINA COELHO SOUSA
97909190344	IZAIAS DELFINO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2022 12:16 SOB N° 20220426635.
PROTOCOLO: 220426635 DE 06/04/2022. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12204564782 em 11/04/2022, protocolo 220426635. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME
Número de Registro:	21102128917
CNPJ:	26529188000153
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
89566688334	NUBIA REGINA COELHO SOUSA	MA8307-O
97909190344	IZAIAS DELFINO DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2022 12:16 SOB Nº 20220426635.
PROTOCOLO: 220426635 DE 06/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204564782. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/011/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de folha de pagamento, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 012/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) pelo período de 09 (nove) meses, totalizando um valor global de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e a empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME, representada pelo Sr. Ozenilton Costa de Santana, Procurador, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 21 de março de 2023.

Jaime Silva de Andrade
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Lima Campos
C.N.P.J. 06.933.543/0001-48 – Fone: (0xx99) 3646.11.38
Avenida: Juscelino Kubitschek, s/n. ° Centro – Cep 65.728.000.

PORTARIA N.º 07/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA
CAMPOS-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR nesta data a servidora MARIA DAS
NEVES COSTA DE ANDRADE, para exercer a função de GESTORA DE
CONTRATOS da Câmara Municipal de Lima Campos - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lima
Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2023.

JAIME SILVA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL LIMA CAMPOS

PÁGINA 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - DOE

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

SUMÁRIO

ANO VIII - nº 024 - quarta-feira, 22 de março de 2023

Ratificação	01
Extrato de Contrato	02

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 010/2023 – Objeto: A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de contabilidade ao setor público, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 20 de março de 2023.

Jaime Silva de Andrade
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 012/2023 – Objeto: A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de folha de pagamento, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 20 de março de 2023.

Jaime Silva de Andrade
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/010/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a

empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de contabilidade aplicada ao setor público, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 010/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.352,00 (hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais) pelo período de 09 (nove) meses, totalizando um valor global de R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, representada pelo Sr. Nadison dos Santos Costa, Procurador, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 21 de março de 2023.

Jaime Silva de Andrade
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/011/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de folha de pagamento, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 012/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) pelo período de 09 (nove) meses, totalizando um valor global

de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e a empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME, representada pelo Sr. Ozenilton Costa de Santana, Procurador, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 21 de março de 2023.

Jaime Silva de Andrade
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE LIMA CAMPOS - MA**



MESA DIRETORA

Jaime Silva de Andrade
Presidente

Osvaldo Ilaurindo Lima
1º Vice-presidente

Edinete Cardoso Sousa Sales
1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE LIMA CAMPOS - MA**



MESA DIRETORA

Jaime Silva de Andrade
Presidente

Osvaldo Ilaurindo Lima
1º Vice-presidente

Edinete Cardoso Sousa Sales
1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE LIMA CAMPOS - MA**



MESA DIRETORA

Jaime Silva de Andrade
Presidente

Osvaldo Ilaurindo Lima
1º Vice-presidente

Edinete Cardoso Sousa Sales
1ª Secretária